

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.32571 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 -GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada à Rua do Amor Perfeito, nº 09, Qdra 03, Lote 05, Ponta d'Areia-São Luís/MA, CEP.: 65077-490, neste ato representado pelo (a), Sr. (a) **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 650/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança aramada diurna e noturna para atender as necessidades da Policlínica do Coroadinho, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E REPACTUAÇÃO DE VALOR** do Contrato nº 650/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **30/11/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de

Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO:** Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de **01º de fevereiro de 2024** e término em **31 de janeiro de 2025** sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em **3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:**

**6.1.** Será pago o valor retroativo total de **R\$ 16.126,80 (dezesesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre **01/02/2024 e 30/11/2024**, por meio de 1 (uma) fatura.

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 30/11/2024
1º	Policlínica do Coroadinho	R\$ 45.262,51	R\$ 46.875,19	R\$ 1.612,68	R\$ 16.126,80
<b>NOVO VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 562.502,28</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO</b>					<b>R\$ 578.629,08</b>

**6.2.** Em atenção às regras da **CCT 2024/2025**, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 45.262,51** (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 46.875,19** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de **R\$ 19.352,10** (dezesesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), passando de **R\$543.150,18** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos) para **R\$ 562.502,28** (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).

**6.3.** Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de **R\$ 578.629,08** (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de **01/02/2024 à 30/11/2024** (item 6.1) com o novo valor global contratual (6.2).

**6.4** Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste apostilamento, deverão observar os novos valores mensais repactuados.


**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Vigilância e Segurança.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32571 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA, DÉCIMA OITAVA E VIGÉSIMA TERCEIRA** do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente/EMSERH  
Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 23 de outubro de 2024

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333 Dados: 2024.10.21 13:26:28 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora  
Administrativa/EMSERH  
Matrícula nº 7313

LUIS ANTERO RABELO  
Assinado de forma digital por LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA:12422169368  
Dados: 2024.10.18 18:25:03 -03'00'

LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JOZYANY R. TORRES  
CPF Nº: Matrícula nº 4758/EMSERH

Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: Matrícula nº 12485

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas. Painel de assinaturas

**CLAUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32571 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA, DÉCIMA OITAVA E VIGÉSIMA TERCEIRA** do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**Status de validação da assinatura**

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368 <carrosselvariedades@hotmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

CLÁ... e c... val... dep... e pe...  
...ais cláusulas... a firmeza e... via, a qual... ONTRATADA,  
...de 20...  
...do de forma... por LUIS ANTERO... ID... 12422169368... 2024.10.18... 03'00'

<b>MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS</b> Presidente/EMSERH Matrícula nº 11748	<b>LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA</b> Diretora Administrativa/EMSERH Matrícula nº 7313	<b>LUIS ANTERO RABELO COIMBRA</b> Responsável pela Contratada
---	---	--

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_



**MANANCIAL**  
SEGURANÇA PRIVADA

**AO  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
CONTRATO Nº 650/2022-GCC/EMSERH  
NESTA**

**Ref.: Contrato prestação de serviços de vigilância ostensiva armada – Reajuste de preços para o ano de 2024**

**Prezados Senhores,**

A empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, empresa devidamente identificada como contratada dessa conceituada empresa, vem através desta apresentar a V. S.<sup>a</sup>, nosso pedido de reajuste de preços, observada a extrema necessidade do seu equilíbrio econômico financeiro.

Visando o melhor entendimento de V.S.<sup>a</sup> além do enorme interesse em manter laços comerciais, passamos a expor motivos e razões pelos quais os preços atualmente contratados necessitam de reajustes.

#### **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

1. Salário da categoria dos vigilantes.

O contrato mantido entre as partes de Vigilância Armada, onde ainda tem como salário base na composição de custos o valor de **R\$ 1.438,21** o qual é o salário base do Acordo do Ano de 2023.

Na Convenção Coletiva da categoria 2024 (em anexo), ficou decidido que o salário do vigilante que era de **R\$ 1.438,21** passou para **R\$ 1.493,15**.

#### **TICKET REFEIÇÃO**

Além do aumento do salário da categoria, outro item que sofreu majoração foi o **Vale-Alimentação**. No ano de 2023 o valor era de **R\$ 23,12**. Com a nova Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2024 teremos que pagar o valor de **R\$ 24,00**.



### PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar Plano odontológico.

### PRÊMIO ASSIDUIDADE

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar prêmio no valor de **R\$ 100,71** por assiduidade.

Dessa forma vimos informar a V.S<sup>a</sup>, que o preço dos serviços do aludido contrato, com as alterações antes citadas, passa a ser de:

O valor mensal do contrato, com reajuste demonstrado acima, passa a ser de **R\$ 46.875,19**.

ITEM	EMSERH - POLICLINICA COROADINHO	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	3	R\$ 8.802,97	R\$ 26.408,91	R\$ 316.906,92
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	2	R\$ 10.233,14	R\$ 20.466,28	R\$ 245.595,36
TOTAL GERAL		5	R\$ 19.036,11	R\$ 46.875,19	R\$ 562.502,28

### DO VALOR RETROATIVO

**A contratante deverá arcar com o valor da diferença, os referidos valores são encontrados da seguinte forma, calculamos partir de 1º de fevereiro de 2024 até a data do deferimento deste pedido.**



**MANANCIAL**  
SEGURANÇA PRIVADA

Ressaltamos que temos grande interesse em manter os serviços com essa conceituada empresa, porém necessitamos adequar nosso preço para a realidade dos custos existentes.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada ao assunto, pela parceria existente e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

#### **DADOS DA EMPRESA**

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço: Rua Amor Perfeito Nº 09 QD. 03 Lote 05 – Ponta D` Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490      Cidade: São Luis      UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

  
LUIZ ANTERO RABELO COIMBRA  
SÓCIO - DIRETOR  
R.G 17299262001-4  
CIC 124.221.693-68

São Luis - MA, 19 de março de 2024